DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.758 - DE 13 DE ABRIL DE 2.020

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, EM FAVOR DA SABESP, DE PARTE DETERMINADA DA ÁREA DENOMINADA COMO SISTEMA DE LAZER DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FUNNICHELI SANTIN, MATRÍCULA IMOBILIÁRIA 7.951 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARIBA, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO PROFUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições pertinentes da Lei municipal nº 2.163/2006 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano -, com as alterações dadas pela Lei municipal nº 2.606/2012,

Considerando que, diante da necessidade de implantação emergencial de um novo poço profundo, visando a captação de água para o regular abastecimento da cidade, conforme disposto no requerimento apresentado pela Sabesp sob o número 1.566 em 13 de abril de 2020 ...

DECRETA:

Artigo1º. Fica instituída a permissão de uso, compreendendo uma faixa de terreno, de formato irregular, com área superficial de 600 metros quadrados, com coordenadas de localização UTM-E 789.166 e UTM-N 7.635.934, em favor da SABESP - Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -, na área denominada Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Funnicheli Santin, de propriedade deste Município, conforme Matrícula nº 7.951, do CRI de Guariba, localizada no bairro Residencial Funnicheli Santin, com a finalidade exclusiva de implantação de um novo poço profundo para captação de água para o abastecimento da cidade.

Parágrafo único. A área de terreno da permissão de uso possui a seguinte descrição perimétrica:"inicia-se, na divisa da área institucional (poço artesiano existente) seguindo em linha reta na distância de 30 metros, confrontando parte com o sistema de lazer e parte com a Rua Nicola Baldan, daí virando à direita segue em linha reta na distância de 20 metros divisando com o sistema de lazer, daí virando à direita, segue em linha reta na distância de 30 metros, divisando ainda com o sistema de lazer, daí finalmente virando à direita segue em linha reta na distância de 20 metros divisando parte com o sistema de lazer e parte com a área institucional (poço artesiano existente), até atingir o ponto inicial de partida, encerrando a presente descrição perimétrica a área de 600 metros quadrados"

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 13 de abril de 2020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública